



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.066, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da economicidade do serviço público, mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros, e a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos órgãos da administração municipal, em razão das festividades de Natal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais, ressalvadas as atividades essenciais, **nos dias 26 a 31 de dezembro de 2023.**

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação obedecerá o calendário escolar aprovado pelo Núcleo Regional de Educação.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar escala de trabalho para atendimento aos serviços considerados essenciais, na área da saúde, a fim de evitar paralisação.

§ 3º O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS também deverá organizar escala de trabalho para atendimento aos serviços considerados essenciais, a fim de evitar paralisação.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 29 de novembro de 2023.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 29 / 11 / 2023

Página: 24 - Edição 3403